



00412

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7773, DE 31 DE maio DE 1994

Retifica a redação do artigo 2º do Decreto nº 7.536, de 10 de novembro de 1.993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.103/87 - S-89,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 2º do Decreto nº 7.536, de 10 de novembro de 1.993, fica retificada na seguinte conformidade:

"Artigo 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal de Taubaté, os lotes hipotecados como garantia da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no decreto mencionado no artigo 1º, os lotes: 1,2,3,4,5,6, 7,8,9,10,11 e 12, da quadra "A"; lotes 1,2,3,4, 5,11,12,13,14 e 15, da quadra "B"; lotes 1,2,3, 4,5,11,12,13,14 e 15, da quadra "C"; lotes 1,2, 3,4,5,11,12,13,14 e 15, da quadra "D" e lotes 1,2,3,4,5,11,12,13,14 e 15, da quadra "E", do loteamento em questão.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

11200

Publicado no Depto. de Administração, aos 31 de maio de 1.994.



MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO